

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC**

Entidades: SESI/SENAI/SC

Modalidade: PREGÃO

Nº 1960/2021

Forma: ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 29/11/2021

Horário: 10h

Local: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>

Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC - Sede FIESC

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina - SENAI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominadas simplesmente **Entidades Licitantes**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV – Modelo Ordem de Compra.

Anexo V - Escola S – Comunicação Visual – Guia de Sinalização ESCOLA S SESI SENAI CRICIÚMA.

1 – DO OBJETO

1.1- Seleção para aquisição de serviços de comunicação visual, para atendimento das necessidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), na Escola “S”, na Regional Sul, contemplando a produção, entrega e instalação, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, na aba “Normas e Instruções” e o Pregão poderá ser consultado na seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos,

não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor global do lote único, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital.

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras, de forma aleatória.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços

vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.11.1. Junto com a proposta comercial atualizada, deverá apresentar a garantia de 10 anos para pintura, tinta, ACM e adesivos.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, dentro do valor referência estabelecido.

5.1.1 - A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.2 - Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.2.1 - Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 - Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação.

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos,

contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “**Esclarecimentos**” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
12/11/2021 14:04 UTC

BRy *André L. de C. Cordeiro*

02875464973
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica
12/11/2021 13:56 UTC

BRy *Lawrence Brasil de Oliveira*

91075564972
lawrence brasil de oliveira

Assinatura Eletrônica
12/11/2021 13:29 UTC

BRy *Bento Patricio da Rocha Matos*

02596219948
Bento Patricio da Rocha Matos

Assinatura Eletrônica
12/11/2021 13:24 UTC

BRy *Aline B. Nunes*

05879912914
Aline Borba Nunes

Assinatura Eletrônica
12/11/2021 13:52 UTC

BRy *Silvia Carreirão*

75308355991
Silvia Passoni Mattos Carreirão

Bento Patrício da Rocha Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Aline Borba Nunes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria Institucional e Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC

1 – OBJETO

1.1. Seleção para aquisição de serviços de comunicação visual, para atendimento das necessidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), na Escola “S”, na Regional Sul, contemplando a produção, entrega e instalação, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

1.2. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
- d) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- e) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
- f) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- g) NR-10: Segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- h) NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- i) NR-12: Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.
- j) NR-23: Proteção contra Incêndios;
- k) NR-35: Trabalho em altura.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência unitários de preços, estabelecidos no item 12.2 deste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL

3.1. Especificações do serviço:

Item	Descritivo do serviço
1 – Fachada letras caixa – Sesi e SENAI	Especificação - Letra caixa metálica galvanizada com acabamento em pintura automotiva branca verificar estrutura para fixação em cada local. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM. *** necessário Plataforma Elevatória com Braço Articulado. Altura da letra: 80 cm e comprimento proporcional.
2 – Painel grafismo escola S – fachada marca SENAI	Especificações: Base PVC. Acabamento em PU – Pintura automotiva. Letra Caixa S e grafismo. PVC Expandido 10mm de 1ª linha – recortado por forma, medidas: 9,75 altura X 5,60 largura. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.

3 – Letra caixa escola S – fachada marca SESI	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em P.U. pintura automotiva. Largura 5,5 metros, altura proporcional. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.
4 – Adesivos de segurança – portas e divisórias de vidro – Blocos 1 e 2	Especificação: Adesivo vinil recortado vazado, imitando efeito jateado: Bloco 1: Secretaria – 1m / Auditorio: 4 folhas de 1m/ 02 fls 1,25 mts (principal) / 02 fls 1m (principal) / 02 fls 0,75cm (atendimento) / 02 fls 1m (atendimento) / Bloco 2: 13 folhas – 1m
5 – Escola S – Fachada entrada	LOGO ESCOLA S: Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas 23,13mts (1,50m + 16m + 1,13m + 4,50m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores. Letreiro: Altura: 0,90 cm – largura proporcional.
6 – Caixa D'água	Placa em PVC expandido 02mm de 1ª linha. Corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas – 1,30mts comprimento. Altura da letra proporcional. Para instalação: Escada Ancorada até 7mts, acima com andaime.
7 – Painel de lona e estrutura em Metalon – CAMPANHAS	Estrutura metálica galvanizada. Medidas: 6,25mts comprimento X 4 mts de altura.
8 – Recepção Escola S – letra caixa	Letreiro Escola S em letra PVC expandido 10mm de 1ª linha, corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas: 1,20 mts comprimento. Altura proporcional.
9 – Painel – acesso auditório	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas: 18,77 mts (1,22m + 4,85m + 12,70m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores.
10 – Painel INSTITUCIONAL – outdoor	Substituição de lona: frente e verso. Medidas 3 x 1,5 metros.
11 – Adesivos de segurança – sala 7 bloco 2	Sala 7 (SENAI) - Adesivar toda a parede de vidro: Metragem total: 6,53x2,15 (porta e parede) / 6,53x0,68 (extensão em cima da parede).
12 – Adesivos de segurança – Acessos Escola S	Acesso principal Escola S - Medidas 2 folhas de 1,35mts / 2 folhas de 0,62cm. Entrada lateral Refeitório: Medidas 2 folhas de 0,92 cm. Porta principal Refeitório Medidas: 2 folhas de 1,18mts / 2 folhas de 1,25 mts.
13 – Totem	Reformar estrutura existente: Totem em estrutura metálica e fechamento em chapa de alumínio (tipo ACM) com dobra especial na cor cinza prata. Informações em vinil, adesivo recortado. DESCRIÇÃO LETREIRO: Recepção > Bloco Educação 1 > Bloco Educação 2 < IEL > Auditório > REFERÊNCIA DE COR: conforme pantone Medidas indicadas no ANEXO: “ESCOLA S – COMUNICAÇÃO VISUAL – Guia de Sinalização ESCOLA S SESI SENAI CRICIÚMA”

14 – LABORATÓRIO STEAM	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo STEAM. Tamanho: 5,88 mts x 2,42 mts
15 – PAREDE DE SALAS DE AULA	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo escola S. Tamanho: 5,90 x 2,53 mts - 06 unidades
16 – SINALIZAÇÃO ÁREA EXTERNA	PLACAS VIÁRIAS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. E letreiro em azul. Referência de cor conforme manual. Informações em vinil, adesivo recortado. Medidas: 1,2 x 1 mts. Frente e Verso. Descrição será repassada após definição de contratação.
	PLACAS BEM VINDOS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. Medidas 1,60 x 0,50 mts. Descritivo: Bem vindo ao Sesi SENAI Criciúma
17 – FACHADA ALIMENTASESI	Letreiro Alimentasesi em PVC 10mm acabamento em P.U. e pintura automotiva. Tamanho: Proporcional à altura, posicionado em cima da porta principal. Estrutura ACM amadeirado. Tamanho 0,75 x 13,20 mts.
18 – PORTAS – Escola S – Sanitários	Adesivo Gold Max ou Merco - impressão látex recorte preto - considerar 6 kits (totalizando 24 portas)
19 – PORTAS – Escola S – Salas de aula	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex – alta resolução com grafismo Escola S. Medidas 20 cm (diâmetro). Considerar 40 unidades.
20 – IDENTIFICAÇÃO BLOCOS	Utilizar placas existentes, reformando caso “queimadas”. Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) 3 mm Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) na cor cinza prata aplicada acima da entrada. REFERÊNCIA DE COR: Pantone: conforme pág. 4 deste documento. Tamanho: 200x40cm Quantidades: 03 peças

3.2. As artes para produção serão encaminhadas pela Unidade do Sesi.

3.3. Os licitantes deverão baixar o arquivo “ESCOLA S – COMUNICAÇÃO VISUAL – Guia de Sinalização ESCOLA S Sesi SENAI CRICIÚMA”, anexo ao edital.

3.4. Os adesivos internos para salas de aulas e laboratórios devem ser foscos.

4– OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

4.1. Além das obrigações constantes nos demais itens do Edital, o FORNECEDOR/CONTRATADO fica obrigado à:

4.1.1. Entregar os materiais devidamente instalados nos locais indicados no item 8.

4.1.2. Cumprir com as atividades objeto do contrato/ordem de compra, responsabilizando-se pela sua execução nos estritos termos previstos no presente instrumento.

4.1.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

4.1.4. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços do contrato/ordem de compra.

4.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.

4.1.6. O FORNECEDOR/CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do serviço, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

4.1.7. Comprovar vínculo empregatício dos seus contratados;

4.1.8. Apresentar PPRA e PCMSO;

4.1.9. Apresentar ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com aptidão para trabalho em altura.

4.1.10 Apresentar OSS – Ordem de Serviço de Segurança;

4.1.11. Apresentar garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.

4.1.12. Apresentar garantia de 10 anos para: Adesivos

4.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos praticados ao patrimônio dos CONTRATANTES ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus técnicos ou indicados por estes.

4.1.14. Substituir os materiais, objeto deste serviço, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo de Referência.

4.1.15. Caso o serviço entregue não corresponda ao exigido em edital, o FORNECEDOR/CONTRATADO deverá providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, refazer o serviço visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas em edital.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

4.2.2. Todos os custos relacionados à entrega do serviço será por conta do FORNECEDOR/CONTRATADO.

4.3. Da garantia:

4.3.1. A garantia técnica dos materiais é especificada no item 3.1, 4.1.11, 4.1.12 deste Termo de Referência.

5– DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

5.1. O Contratado fornecerá gratuitamente aos seus empregados, conforme a NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, os EPIs designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial.

5.2. O Contratado deverá manter listagem atualizada dos EPIs utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.

5.3. Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.

5.4. O uso de calçado de segurança é condição obrigatória mínima para executar serviços dentro das instalações do Contratante.

5.5. Os cintos de segurança deverão ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem, para as unidades que possuam o sistema de ancoragem disponível. E devem conter sistema de retenção de queda. Ex.: talabartes ou trava quedas, conforme NR-35.

5.5.1. Quando não existir sistema de ancoragem na unidade, o Contratado deverá utilizar os cintos de segurança devidamente fixados em plataforma elevatória ou outra estrutura, fazendo com que se permaneça estável, evitando-se quedas. Caso não seja possível a instalação de sistema de segurança como plataformas, andaimes entre outros ou mesmo pontos de ancoragem o Contratado deverá instalar pontos de ancoragem com as devidas ARTs e as mesmas ficarão em definitivo não sendo aditivado o contrato.

5.6. Os EPIs a serem utilizados pelos funcionários do Contratado deverão obedecer a legislação vigente.

6 – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Os fornecedores/licitantes interessados poderão vistoriar os locais dos serviços descritos neste Termo de Referência para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada para a sessão de abertura, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado.

6.2. A vistoria técnica destina-se à avaliação pelos fornecedores licitantes interessados, acerca das medidas e demais peculiaridades técnicas e físicas das instalações existentes no local, bem como das condições de acesso, de material e de pessoal.

6.3. O agendamento da visita técnica se dará mediante agendamento prévio no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, com Carla Carvalho, pelo telefone (48) 3431-9874 (whatsapp) – e-mail: carla.carvalho@fiesc.com.br

6.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

7– DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

7.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato/ordem de compra.

7.3. Solicitar ao FORNECEDOR/CONTRATADO todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.4. Informar ao FORNECEDOR/CONTRATADO qualquer anormalidade constatada na execução do contrato/ordem de compra.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

7.6. Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR/CONTRATADO às dependências do(s) CONTRATANTES(s) quando necessário.

7.7. Solicitar a substituição de empregados do FORNECEDOR/CONTRATADO que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

7.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao FORNECEDOR/CONTRATADO, para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

8 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

8.1.A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo FORNECEDOR/CONTRATADO no endereço abaixo:

SESI – Serviço Social da Indústria

Endereço: Rua General Lauro Sodré, 250, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88.802-830.

CNPJ: 03.777.341/0239-64

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Endereço: Rua General Lauro Sodré, 300, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88.802-830.

CNPJ: 03.774.688/0025-22

9 – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

9.1. ENDEREÇO E DADOS DA UNIDADE PARA FATURAMENTO

9.1.1. As notas fiscais devem ser faturadas para o Sesi e o Senai, conforme as informações abaixo:

SESI – Serviço Social da Indústria – Rateio 60%

Endereço: Rua General Lauro Sodré, 250, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88.802-830.

CNPJ: 03.777.341/0239-64

IE: Isento.

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Rateio 40%

Endereço: Rua General Lauro Sodré, 300, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88.802-830.

CNPJ: 03.774.688/0025-22

IE: Isento.

9.1.2. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

10.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias úteis, após o envio da ordem de compra.

11 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (Gestor Técnico)

Luciana Hugen Fontanella Gerardi

12– ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo (s) fornecedor (es) licitante (s), deverá ter como referência R\$ 126.488,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para o lote único, respeitados os preços de referência de cada subitem, conforme tabela abaixo:

12.2. Tabela de composição da proposta:

LOTE ÚNICO			
Item 1 – Serviços de Comunicação Visual			
Subitem	Descritivo do serviço	Qtd	Preço referência total
1 – Fachada letras caixa – Sesi e SENAI	Especificação – Letra caixa metálica galvanizada com acabamento em pintura automotiva branca verificar estrutura para fixação em cada local. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM. *** necessário Plataforma Elevatória com Braço Articulado. Altura da letra: 80 cm e comprimento proporcional.	1	R\$ 4.720,00
2 – Pannel grafismo escola S – fachada marca SENAI	Especificações: Base PVC. Acabamento em PU – Pintura automotiva. Letra Caixa S e grafismo. PVC Expandido 10mm de 1ª linha – recortado por forma, medidas: 9,75 altura X 5,60 largura. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.	1	R\$ 70.000,00
3 – Letra caixa escola S – fachada marca Sesi	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em P.U. pintura automotiva. Largura 5,5 metros, altura proporcional. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.	1	R\$ 8.460,00
4 – Adesivos de segurança - portas e divisórias de vidro – Blocos 1 e 2	Especificação: Adesivo vinil recortado vazado, imitando efeito jateado: Bloco 1: Secretaria – 1m / Auditorio: 4 folhas de 1m/ 02 fls 1,25 mts (principal) / 02 fls 1m (principal) / 02 fls 0,75cm (atendimento) / 02 fls 1m (atendimento) / Bloco 2: 13 folhas – 1m	1	R\$ 2.912,00

5 – Escola S – Fachada entrada	LOGO ESCOLA S: Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas 23,13mts (1,50m + 16m + 1,13m + 4,50m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores. Letreiro: Altura: 0,90 cm – largura proporcional.	1	R\$ 7.415,00
6 – Caixa D'água	Placa em PVC expandido 02mm de 1ª linha. Corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas – 1,30mts comprimento. Altura da letra proporcional. Para instalação: Escada Ancorada até 7mts, acima com andaime.	1	R\$ 300,00
7 – Pannel de lona e estrutura em Metalon – CAMPANHAS	Extrutura metálica galvanizada. Medidas: 6,25mts comprimento X 4 mts de altura.	1	R\$ 3.750,00
8 – Recepção Escola S – letra caixa	Letreiro Escola S em letra PVC expandido 10mm de 1ª linha, corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas: 1,20 mts comprimento. Altura proporcional.	1	R\$ 395,00
9 – Pannel – acesso auditório	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas: 18,77 mts (1,22m + 4,85m + 12,70m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores.	1	R\$ 5.210,00
10 – Pannel INSTITUCIONAL – outdoor	Substituição de lona: frente e verso. Medidas 3 x 1,5 metros.	1	R\$ 900,00
11 - Adesivos de segurança – sala 7 bloco 2	Sala 7 (SENAI) - Adesivar toda a parede de vidro: Metragem total: 6,53x2,15 (porta e parede) / 6,53x0,68 (extensão em cima da parede).	1	R\$ 1.478,00
12 - Adesivos de segurança - Acessos Escola S	Acesso principal Escola S - Medidas 2 folhas de 1,35mts / 2 folhas de 0,62cm. Entrada lateral Refeitório: Medidas 2 folhas de 0,92 cm. Porta principal Refeitório Medidas: 2 folhas de 1,18mts / 2 folhas de 1,25 mts.	1	R\$ 1.190,00

13 – Totem	<p>Reformar estrutura existente: Totem em estrutura metálica e fechamento em chapa de alumínio (tipo ACM) com dobra especial na cor cinza prata. Informações em vinil, adesivo recortado. DESCRIÇÃO LETREIRO: Recepção > Bloco Educação 1 > Bloco Educação 2 < IEL > Auditório > REFERÊNCIA DE COR: conforme pantone Medidas indicadas no ANEXO: “ESCOLA S – COMUNICAÇÃO VISUAL – Guia de Sinalização ESCOLA S SESI SENAI CRICIÚMA”</p>	1	R\$ 600,00
14 – LABORATÓRIO STEAM	<p>Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo STEAM. Tamanho: 5,88 mts x 2,42 mts</p>	1	R\$ 1.422,00
15 – PAREDE DE SALAS DE AULA	<p>Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo escola S. Tamanho: 5,90 x 2,53 mts - 06 unidades</p>	1	R\$ 8.500,00
16 – SINALIZAÇÃO ÁREA EXTERNA	<p>PLACAS VIÁRIAS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. E letreiro em azul. Referência de cor conforme manual. Informações em vinil, adesivo recortado. Medidas: 1,2 x 1 mts. Frente e Verso. Descrição será repassada após definição de contratação.</p> <p>PLACAS BEM VINDOS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. Medidas 1,60 x 0,50 mts. Descritivo: Bem vindo ao SESI SENAI Criciúma</p>	1	R\$ 726,00
17 – FACHADA ALIMENTASESI	<p>Letreiro Alimentasesi em PVC 10mm acabamento em P.U. e pintura automotiva. Tamanho: Proporcional à altura, posicionado em cima da porta principal. Estrutura ACM amadeirado. Tamanho 0,75 x 13,20 mts.</p>	1	R\$ 7.000,00
18 – PORTAS – Escola S – Sanitários	<p>Adesivo Gold Max ou Merco - impressão látex recorte preto - considerar 6 kits (totalizando 24 portas)</p>	1	R\$ 870,00
19 – PORTAS – Escola S – Salas de aula	<p>Adesivo marca Avery 010 – impressão látex – alta resolução com grafismo Escola S. Medidas 20 cm (diâmetro). Placa base ACM para fixar nas portas. Considerar 40 unidades.</p>	1	R\$ 240,00
20 – IDENTIFICAÇÃO BLOCOS	<p>Utilizar placas existentes, reformando caso “queimadas”. Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) 3 mm Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) na cor cinza prata aplicada acima da entrada.</p> <p>REFERÊNCIA DE COR: Pantone: conforme pág. 4 deste documento.</p>	1	R\$ 400,00

	Tamanho: 200x40cm Quantidades: 03 peças	
Preço Referência Global do Lote (R\$)		R\$ 126.488,00

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE ÚNICO			
Item 1 – Serviços de Comunicação Visual			
Subitem	Descritivo do serviço	Qtd	Preço total
1 – Fachada letras caixa – Sesi e SENAI	Especificação – Letra caixa metálica galvanizada com acabamento em pintura automotiva branca verificar estrutura para fixação em cada local. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM. *** necessário Plataforma Elevatória com Braço Articulado. Altura da letra: 80 cm e comprimento proporcional.	1	
2 – Painel grafismo escola S – fachada marca SENAI	Especificações: Base PVC. Acabamento em PU – Pintura automotiva. Letra Caixa S e grafismo. PVC Expandido 10mm de 1ª linha – recortado por forma, medidas: 9,75 altura X 5,60 largura. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.	1	
3 – Letra caixa escola S – fachada marca Sesi	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em P.U. pintura automotiva. Largura 5,5 metros, altura proporcional. Garantia de 10 anos para: Pintura, Tinta e ACM.	1	
4 – Adesivos de segurança - portas e divisórias de vidro – Blocos 1 e 2	Especificação: Adesivo vinil recortado vazado, imitando efeito jateado: Bloco 1: Secretaria – 1m / Auditorio: 4 folhas de 1m/ 02 fls 1,25 mts (principal) / 02 fls 1m (principal) / 02 fls 0,75cm (atendimento) / 02 fls 1m (atendimento) / Bloco 2: 13 folhas – 1m	1	
5 – Escola S – Fachada entrada	LOGO ESCOLA S: Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas 23,13mts (1,50m + 16m + 1,13m + 4,50m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores. Letreiro: Altura: 0,90 cm – largura proporcional.	1	
6 – Caixa D'água	Placa em PVC expandido 02mm de 1ª linha. Corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas – 1,30mts comprimento. Altura da letra	1	

	proporcional. Para instalação: Escada Ancorada até 7mts, acima com andaime.		
7 – Painel de lona e estrutura em Metalon – CAMPANHAS	Extrutura metálica galvanizada. Medidas: 6,25mts comprimento X 4 mts de altura.	1	
8 – Recepção Escola S – letra caixa	Letreiro Escola S em letra PVC expandido 10mm de 1ª linha, corte vazado. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Medidas: 1,20 mts comprimento. Altura proporcional.	1	
9 – Painel – acesso auditório	Letreiro Escola S em letra caixa PVC expandido 10mm de 1ª linha. Recortado por forma. Acabamento em pintura automotiva. Fixação P.U. Adesivagem da base existente com adesivo de alta qualidade em cinza claro de acordo com pantone de cores. Medidas: 18,77 mts (1,22m + 4,85m + 12,70m) considerar 2x esta medida pois é frente X verso e as bordas superiores e inferiores.	1	
10 – Painel INSTITUCIONAL – outdoor	Substituição de lona: frente e verso. Medidas 3 x 1,5 metros.	1	
11 - Adesivos de segurança – sala 7 bloco 2	Sala 7 (SENAI) - Adesivar toda a parede de vidro: Metragem total: 6,53x2,15 (porta e parede) / 6,53x0,68 (extensão em cima da parede).	1	
12 - Adesivos de segurança - Acessos Escola S	Acesso principal Escola S - Medidas 2 folhas de 1,35mts / 2 folhas de 0,62cm. Entrada lateral Refeitório: Medidas 2 folhas de 0,92 cm. Porta principal Refeitório Medidas: 2 folhas de 1,18mts / 2 folhas de 1,25 mts.	1	
13 – Totem	Reformar estrutura existente: Totem em estrutura metálica e fechamento em chapa de alumínio (tipo ACM) com dobra especial na cor cinza prata. Informações em vinil, adesivo recortado. DESCRIÇÃO LETREIRO: Recepção > Bloco Educação 1 > Bloco Educação 2 < IEL > Auditório > REFERÊNCIA DE COR: conforme pantone Medidas indicadas no ANEXO: “ESCOLA S – COMUNICAÇÃO VISUAL – Guia de Sinalização ESCOLA S SESI SENAI CRICIÚMA”	1	
14 – LABORATÓRIO STEAM	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo STEAM. Tamanho: 5,88 mts x 2,42 mts	1	
15 – PAREDE DE SALAS DE AULA	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex - alta resolução com grafismo escola S. Tamanho: 5,90 x 2,53 mts - 06 unidades	1	

16 – SINALIZAÇÃO ÁREA EXTERNA	<p>PLACAS VIÁRIAS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. E letreiro em azul. Referência de cor conforme manual. Informações em vinil, adesivo recortado. Medidas: 1,2 x 1 mts. Frente e Verso. Descrição será repassada após definição de contratação.</p> <p>PLACAS BEM VINDOS: Restaurar placa existente, adesivo fundo na cor cinza prata. Medidas 1,60 x 0,50 mts. Descritivo: Bem vindo ao SESI SENAI Criciúma</p>	1	
17 – FACHADA ALIMENTASESI	Letreiro Alimentasesi em PVC 10mm acabamento em P.U. e pintura automotiva. Tamanho: Proporcional à altura, posicionado em cima da porta principal. Estrutura ACM amadeirado. Tamanho 0,75 x 13,20 mts.	1	
18 – PORTAS – Escola S – Sanitários	Adesivo Gold Max ou Merco - impressão látex recorte preto - considerar 6 kits (totalizando 24 portas)	1	
19 – PORTAS – Escola S – Salas de aula	Adesivo marca Avery 010 – impressão látex – alta resolução com grafismo Escola S. Medidas 20 cm (diâmetro). Placa base ACM para fixar nas portas. Considerar 40 unidades.	1	
20 – IDENTIFICAÇÃO BLOCOS	Utilizar placas existentes, reformando caso “queimadas”. Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) 3 mm Base em chapa de alumínio anodizado (tipo ACM) na cor cinza prata aplicada acima da entrada. REFERÊNCIA DE COR: Pantone: conforme pág. 4 deste documento. Tamanho: 200x40cm Quantidades: 03 peças	1	
Preço Global do Lote (R\$)			R\$

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)			



Nome			
CPF			RG
E-mail			

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC**

ORDEM DE COMPRA						Modalidade:
						Data:
						Número OC:
DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
DADOS PARA FATURAMENTO						
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:				Contato:		
Município:				e-mail:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.						
OBS:						
ITENS DA OC						
FRETE: FRETEPORCONTA						
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
OBSERVAÇÕES						
Valor total em R\$ 0,00						
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra						
Data / / .						

**ANEXO V – ESCOLA S – COMUNICAÇÃO VISUAL – GUIA DE SINALIZAÇÃO
ESCOLA S Sesi SENAI CRICIÚMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1960/2021/SESI/SENAI/SC**

O fornecedor licitante deverá baixar o arquivo zipado do anexo informado acima, que estará disponível no Portal de Compras da FIESC, na respectiva licitação.